

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº 037 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O Presente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito da forma da Lei no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 c/c com o inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 3470/2017 de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - fica declarado ponto facultativo aos servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 08 de setembro de 2017.

Artigo 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 04 de setembro de 2017.

EVANDRO VERMELHO PRESIDENTE

Cleomir de A. Zandominghe Diretor Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO N

Gilmara Passamani Percira Gerente de Apoio Logístico e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPA DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO

Rua: Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP.: 29725-000 - Marilândia – ES